



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
Setor de Compras - Hospital Geral do Estado - HGE - SESAB/HGE/DA/COMPRAS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Origem: Compras</b>		
<b>Destino: Diretoria Administrativa</b>		
<b>Solicitação de autorização para licitação/contratação direta modalidade Dispensa de Licitação nº 24/2026.</b>		
<b>CODIGO SIMPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
65.02.19.00125196-1	ENOXAPARINA sódica , 40 mg, solução injetável para uso subcutâneo, seringa preenchida com 0,4 ml	5.000
<b>Objeto: MEDICAMENTOS E CORRELATOS</b>		
<b>Tipo de Objeto:</b>		
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento		

<p><b>Forma de Contratação Sugerida:</b></p> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. Registro de preços: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação Art.75,inciso II da Lei nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<p><b>Responsável pelo preenchimento deste documento: Amynthas Dias</b>  <b>Matrícula: 92158659</b>  <b>Unidade Administrativa: Compras - HGE</b>  <b>Data: 23/02/2026</b></p>

<p><b>Item previsto no PCA 2026: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</b></p> <p><b>Justificativa:</b> A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.</p>
---

<p><b>Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:</b>          R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).</p>
--

<p><b>Justificativa da necessidade da aquisição/contratação</b></p> <p>A presente dispensa de licitação está sendo instruída, considerando o instituto de compras de pequenos vultos, aquelas contratações de baixo valor que a administração pública pode realizar diretamente, sem a necessidade de licitar completa, simplificando o processo para gastos de menor porte, favorecendo o erário. O art. 75, II, da Lei 14133/2021, positiva essas hipóteses, por permitir contratações diretas sem necessidade de licitação. Devido no cronograma de aquisições SESAB/SAFTEC não haver prazo em curso para aquisição, a Unidade Gestora se utiliza do recurso da modalidade de compra através do método simplificado.</p> <p>Os medicamentos requisitados são de extrema importância para a Central de Abastecimento da Farmácia, onde a falta destes materiais impacta diretamente na prestação do serviço ao paciente HGE, por isso optamos na aquisição via Dispensa de Licitação</p> <p>Considerando a alternativa de fornecimento programado, a quantidade a ser adquirida ajusta-se ao prazo de consumo observado o período e consumo médio dos últimos 6(seis) meses.</p>
--

<p><b>Responsáveis pela demanda.</b></p> <p>Gestor do Contrato: Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral HGE          Fiscal do Contrato: Valnéia Fraga - Coordenadora Farmácia - HGE</p>
--

<p><b>Data</b> Salvador, 23 de Fevereiro de 2026.</p> <p>Ana Cristina Nascimento Paranhos          Coordenação do Setor de Compras - HGE</p>
--



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Nascimento Paranhos, Coordenador**, em 23/02/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Mário Leony Ribeiro, Diretor Administrativo**, em 24/02/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Quintiliano Da Fonseca, Diretor Geral**, em 25/02/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00133692909** e o código CRC **F6B7CA19**.